



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO  
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA  
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



**Licença Ambiental de Instalação  
363/2023**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/38132/24221>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental DIV/18553 e parecer técnico nº 16680/2022, concede a presente Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

**Empreendedor**

**Nome:** SÓLIDO AMBIENTAL - TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 35944258000120  
**Endereço:** RUA ALIATAR SILVA, nº 850 LOTE 2 - LOTE 2, SERTÃO DE SANTA LUZIA  
**CEP:** 88210000  
**Município:** PORTO BELO  
**Estado:** SC

**Empreendimento**

**Sólido Ambiental Transportes de Resíduos LTDA - 35944258000120**  
**Atividade Licenciável:** 71.30.04 - UNIDADE DE COMPOSTAGEM COM PRODUÇÃO DE FERTILIZANTE ORGÂNICO  
**Atividade Inerentes:** Unidade de cominuição de madeira, inclusive as consideradas como resíduos sólidos.  
**Endereço:** ESTRADA GERAL COLÔNIA NOVA ITÁLIA, nº SN - , COLÔNIA NOVA ITÁLIA  
**CEP** 88240000  
**Município:** SÃO JOÃO BATISTA  
**Estado:** SC  
**Coordenadas UTM** X 710094.74, Y 6976338.18  
**Inscrição imobiliária:** 3.950

**Da instalação**

Emissão de Licença Ambiental de Instalação para atividade de compostagem com produção de fertilizante orgânico e cominuição de madeira.

**Descrição do Empreendimento**

Trata-se da implantação de uma unidade de compostagem com produção de fertilizante orgânico considerada a atividade principal da empresa que terá como atividade secundária a cominuição de madeira.

A área do imóvel onde será instalado o empreendimento tem a dimensão de 118.800,00m<sup>2</sup> referente à Matrícula n. 3.950 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista/SC. Foi apresentada autorização de uso pelo proprietário da matrícula à atividade pretendida.

O empreendimento terá como estrutura:

- Acesso à área produtiva

- Área construída escritório: 36,00 m<sup>2</sup>;
- Área picador: 160,0 m<sup>2</sup>;
- Área vestiário: 40,90 m<sup>2</sup>;
- Área complementar - lixeira: 1,00 m<sup>2</sup>;
- Área descoberta - estacionamento: 23,04 m<sup>2</sup>;
- Área de piso - lavação: 32,00 m<sup>2</sup>;
- Estrutura composta por 10 leiras de compostagem de 4,3 x 60 metros cada, ocupando um total de 2.586,00 m<sup>2</sup>;

O galpão e as leiras onde se realizará a maior parte do trabalho será feito de concreto usinado, estruturado com eucalipto e coberto em lona plástica. A mão de obra para construção será com equipe já contratada pela empresa.

O sistema elétrico do empreendimento será composto por estruturas de Poste de Transmissão padrões, como requerido pela CELESC, ao longo da Rua/Via do empreendimento.

Devido à localização retirada do empreendimento, o mesmo não possui acesso a rede de abastecimento de água. Entretanto, o fornecimento ocorrerá por meio de caminhões pipa, que conforme a demanda, serão responsáveis por abastecer as caixas de água, presentes nos setores do empreendimento.

### **Análise técnica**

Desde que cumpridos os aspectos documentais e técnicos esclarecidos pela documentação protocolada, precipuamente em relação aos planos e programas propostos, os pontos argumentados em vistoria técnica e levantados neste Parecer Técnico Ambiental e respectivo Relatório de Vistoria, o corpo técnico entende-se favorável à emissão de Licença Ambiental de Instalação (LAI), esclarecendo a conscientização acerca da importância da atividade para o desenvolvimento municipal e regional.

### **Atendimento das condições de validade da licença anterior**

Foram atendidas as condições impostas em Licença Ambiental Prévia n. 511/2022.

### **Condições de validade e condicionantes**

1. Apresentar Estudo de Estabilidade Geotécnica disposto em memorial descritivo (item 5.) para confirmar a estabilidade geotécnica dos maciços e platôs existentes previstos no projeto de terraplenagem num prazo de até 06 meses depois de concluídas as atividades de terraplanagem;
2. Execução de controles, planos e programas ambientais conforme expostos na documentação constante ao processo e neste parecer;
3. Apresentar Relatório de Implementação e Execução do PGRSCC.

### **Descrição da Atividade**

Processo produtivo: a matéria prima do processo produtivo consistirá resíduos sólidos orgânicos, material seco como galharias, serragem e lodo desidrato proveniente de estações de tratamento de efluentes. Conforme RAP apresentado retificado e apresentado em 11/01/2023, não é necessário local próprio para acondicionamento temporário desses materiais, uma vez que serão depositados diretamente nas leiras para início do processo produtivo, que resultará em fertilizante orgânico. Após a recepção da matéria prima, os sólidos grosseiros são encaminhados para o triturador para possibilitar a incorporação direta às leiras.

A estimativa de geração de fertilizantes orgânicos está em 49 toneladas por dia. Estes em um primeiro momento serão dispostos em caçambas estacionárias e posteriormente embalados em sacos menores. O processo de compostagem natural leva em média 60 dias para a formação do composto, entretanto o empreendimento contará com o auxílio de um revolvedor automático, o que diminuirá o tempo de decomposição e em 20 dias o composto estará pronto para expedição. O processo será totalmente aeróbio, o qual visa a não geração de odores.

Serão realizadas compostagens em dois tipo de leiras: leira tipo 1 (lodo + galharia) e leira tipo II (galharia + resíduos orgânicos). Da primeira leira serão gerados adubos para aplicação em reflorestamento/pastagem, que poderão ser vendidos ou doados, enquanto da segunda leira serão gerados adubos orgânicos para qualquer tipo de cultivo, que serão destinados à venda. O processo normal de compostagem ocorre em cerca de 60 dias, porém como a empresa utilizará em sua estrutura um revolvedor automático, revolvendo e consequentemente oxigenando a mistura, em 20 dias o composto estará pronto para encaminhamento final.

### **Atividades da implantação**

O cronograma físico de implantação prevê a necessidade de 12 (doze) meses para instalação do empreendimento compreendendo as seguintes atividades:

- Serviços preliminares;

- Terraplanagem - material necessário além de ser retirado do terreno, conforme projeto, será fornecido pela empresa NAJA TERRAPLANAGEM LTDA ME com LAO n. 8671/2016 (renovação sob FCEI 557452)
- Limpeza/drenagens;
- Fundações (sapatas/blocos);
- Estrada in loco/ piso em concreto;
- Fechamentos;
- Paredes e revestimentos;
- Portas e esquadrias;
- Instalações elétricas e telefônicas;
- Instalações hidrossanitárias;
- Pinturas;
- Paisagismo;
- Testes e limpeza da obra.

### Aspectos Florestais

- **Corte de vegetação nativa:** Processo Fly 0020.000019446/2022
- **Uso de APP:** Não há.
- **Área verde:** Não há.
- **Reserva Legal:** Proposta de reserva legal no CAR de 2,45 ha (não analisado pelo órgão competente) - Registro SC-4216305-1590FC19F0804ADFAD7FBE92EFE44124

### Controles ambientais

1. Limpeza do sistema individual (fossa, filtro de sumidouro) deve ser periódica e guardar proporcionalidade com o seu dimensionamento e uso - o projeto prevê limpeza anual do sistema ou quando for verificada irregularidade /obstrução.
2. A emissão de sons e ruídos (níveis e limites) compatíveis com a Legislação em vigor (NBR's 10151, 10152 e Resolução CONAMA 001/90).
3. As águas pluviais no pátio da empresa, principalmente nas áreas de tráfego e manobra dos caminhões e máquinas pesadas, devem ser drenadas e corretamente direcionadas.
4. Manter o funcionamento dos dispositivos e equipamento de segurança contra acidentes danosos à saúde pública e ao meio ambiente, em perfeitas condições.
5. Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na atividade de implantação do empreendimento.
6. Respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APPs) mantendo os distanciamentos de corpos d'água (córregos e nascentes) de acordo com o Código Florestal Federal, Lei n. 12651/12 e suas alterações.
7. Contemplar as normas legais e administrativas do município, visando à preservação da paisagem que caracteriza o patrimônio socioambiental do município.

### Programas ambientais

- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
- Programa de Monitoramento da Poluição Sonora.
- Programa de Monitoramento do Tratamento de Efluentes.
- Programa de Monitoramento do uso de Equipamentos de Proteção Individuais pelos funcionários.
- Programa de prevenção e combate a incêndio.
- Programa de gerenciamento de emissões atmosféricas.
- Programa de Educação Ambiental.

- Programa de reposição florestal.

### **Medidas compensatórias**

Conforme Processo Fly 0020.000019446/2022 - Programa de reposição florestal vinculado à AuC.

### **Condições específicas**

1. Apresentar Estudo de Estabilidade Geotécnica disposto em memorial descritivo (item 5.) para confirmar a estabilidade geotécnica dos maciços e platôs existentes previstos no projeto de terraplanagem num prazo de **até 06 meses depois de concluídas** as atividades de terraplanagem;
2. Execução de controles, planos e programas ambientais conforme expostos na documentação constante ao processo e neste parecer;
3. Apresentar Relatório de Implementação e Execução do PGRSCC.

### **Conclusão**

O corpo técnico entende-se favorável para emissão da LAI do empreendimento em tela.

### **Documentos que fundamentam o parecer**

- Declaração de execução de sondagem para determinação da profundidade de água;
- Declaração de execução de ensaio de percolação e determinação do coeficiente de infiltração;
- Relatório de Ensaio de Percolação do Solo;
- Projeto de Terraplanagem;
- Autorização de uso do imóvel pelo proprietário do imóvel da Matrícula n. 3950;
- Parecer Técnico 34-1/2021 - Certidão de Rede de Esgoto e Água emitida pela SISAM - serviços não fornecidos pela autarquia na região do empreendimento;
- Cronograma físico de implantação;
- Projeto Hidrossanitário e Memorial Descritivo e de Cálculo do sistema hidrossanitário;
- Parecer Técnico elaborado pelo Engenheiro Civil Éder José Nunes Sarmanho da Silva anexado aos documentos do processo, visto sua responsabilização pela análise de:

Projeto de Terraplanagem; Projeto e execução de área das leiras; edificação comercial e edificação industrial; Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação.

- Matrícula n. 3.950, Livro n. 02, fls. 001, 001v.

### **Local e data**

São João Batista, 16 de janeiro de 2023.

### **Equipe técnica**

- Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores

Análise do diagnóstico e prognóstico biótico em Estudo Ambiental, contemplando identificação dos impactos ambientais, proposição de medidas mitigadoras e de controle ambiental deste; do levantamento florístico e florestal, bem como pedido de supressão vinculado ao processo no sistema Beta Fly.

- Eng. Ambiental Ana Paula Coelho Clauberg

Análise dos controles ambientais propostos; dos Planos e Programas Ambientais; do diagnóstico e prognóstico social e físico em Estudo Ambiental, precipuamente a identificação dos impactos ambientais, proposição de medidas mitigadoras e de controle ambiental destes.

- Eng. Civil Eder José Nunes Sarmanho da Silva

Projeto de Terraplanagem; Projeto e execução de área das leiras; edificação comercial e edificação industrial; Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação.

### **Documentos em Anexo**

Nada consta.

### Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.
- V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- IV. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

### Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

### Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 26 de janeiro de 2023

FERNANDA BRASIL DUARTE  
**DIRETOR**